



NOTA PÚBLICA

O Sindicato de Atletas Profissionais do Estado da Bahia – SINDAP/BA vem a público informar sua posição a favor da paralização das competições que seriam realizadas no estado da Bahia, em virtude da **PANDEMIA** que assola o mundo inclusive o Brasil, no que tange o **CORONAVÍRUS**.

São evidentes a todos os riscos iminentes de contaminação, tendo sido adotadas medidas governamentais em todo o mundo para evitar a proliferação do **VÍRUS**, todavia, em particular e, principalmente a continuidade das competições do futebol. Em contato com a **Federação Baiana de Futebol**, fomos informados que serão realizadas as duas partidas que faltam na fase classificatória e que seria a vontade dos clubes, a partir daí o campeonato baiano seria paralisado.

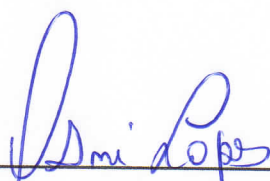
Achamos uma atitude temerosa e arriscada em relação à integridade e saúde dos atletas, por isso somos veementemente contra tal posição. O **SINDAP/BA** tem limitações jurídicas em relação ao episódio, pois, apesar de termos natureza jurídica representativa não temos poderes para paralisar o campeonato, somente através de uma greve geral, que seria difícil porque depende exclusivamente da vontade dos atletas.

Todos sabem que a maioria dos clubes que disputam o Campeonato Baiano fazem contratos curtos com seus atletas, tendo aqueles que ganham menos, o prejuízo é maior, onde, além de ficarem sem atuar desde agora e com o futuro incerto, arriscariam não receberem seus vencimentos mediante a paralização.

Portanto, fica aqui a **POSIÇÃO DE REPÚDIA** do **SINDAP/BA** em face da não paralização das competições esportivas no estado da Bahia, principalmente no futebol.

Salvador, 16 de março de 2020.

Osni Lopes
Presidente
SINDAP-BA


OSNI LOPES
SINDAP/BA - PRESIDENTE

Sindicato dos Atletas Profissionais do
Estado da Bahia
CNPJ: 15.163.223/0001-47

Rua Arthur de Azevedo Machado, Nº 497, Loja 107, Shopping Bahiamar. Costa Azul
CEP – 41760-000 Salvador – Bahia
sindapbahia@bol.com.br / www.sindapbahia.com.br Tel. 71-3272-1536 99242-9765